LEI Nº 2.323/2010

Declara de Utilidade Pública Municipal a "Associação Comunitária Passagense"

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ***"Associação Comunitária Passagense",*** do distrito de Passagem de Mariana, da cidade de Mariana-MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 02 de março de 2010.

Raimundo Elias Novais Horta
Prefeito Municipal em Exercício